---------- ATA Nº 1/2025----------

-----Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniram-se em reunião ordinária, no edifício da Junta de Freguesia de Pêra, em Pêra, os membros do executivo, presidido pelo Presidente da Junta, Sérgio Filipe Neves Antão, a Vogal Daniela Alexandra Ferreira Alegre Emídio e o Vogal Eduardo Sampaio Ribeiro, com a seguinte: ----------

ANTES DA ORDEM DO DIA:

-----O Presidente cessante fez a entrega das chaves e do telemóvel ao Presidente, deu conhecimento dos procedimentos em curso e expressou o melhor sucesso para o novo mandato. ----------

O Executivo tomou conhecimento. ----------

ORDEM DO DIA:

1. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

----- Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 18º do RJAL, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais.

-----PRESIDENTE: Sérgio Filipe Neves Antão. ----------

-----SECRETÁRIA: Daniela Alexandra Ferreira Alegre Emídio.----------

-----TESOUREIRO: Eduardo Sampaio Ribeiro. ----------

----- O Presidente distribui os pelouros tendo todo o poder que a Lei lhe confere. ----------

-----Pelouros da Secretária: Educação, Juventude, Cultura, Desporto, Comunicação, Marketing e Turismo.

-----Pelouro do Tesoureiro: Ambiente, Turismo, Segurança, Sustentabilidade e Eficiência Energética, Participação Cívica. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento e concordou. ----------

2. DESIGNAÇÃO DO SUBSITUTO LEGAL

----- Nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nestes termos designou a secretária Daniela Alexandra Ferreira Alegre, à qual pode incumbir: ----------

----- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; ----------

----- Representar a Junta de Freguesia de Pêra na Assembleia Municipal de Silves e na Assembleia de Freguesia de Pêra, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; ----------

----- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos concelhos municipais existentes ou a instituir. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento e concordou. ----------

3. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO PRESIDENTE

----- O Presidente da Junta propôs que assina todos os atestados e na sua falta assina a Secretária e Tesoureiro. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento e concordou. ----------

4. FUNCIONÁRIA DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

----- O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia de Pêra fosse apoiada logística e administrativamente pela funcionária Carla Maria da Silva Soares Pina Duarte, coadjuvada pelas restantes funcionárias administrativas. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

5. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

----- São obrigatórias duas assinaturas: do Presidente e do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina a Secretária. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

6. HORÁRIO DE EXPEDIENTE

----- O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja das 09h00 às 16h00, encerrando os serviços às 16h00 e o horário do Posto Público dos Correios das 09h00h ás 15h30. ---------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

7. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

----- O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20º do RJAL que as reuniões se realizem quinzenalmente, sendo na 1ª e 3ª terça-feira do mês, pelas 09h00, sendo que ambas serão públicas no edifício da Junta em Pêra, sendo as atas redigidas pela Secretária do executivo ----------

Atendimento ao Público por parte do Presidente: todos os dias úteis das10h00 às 12h00 excepto nos dias de reunião de executivo (1ª e 3ª terça-feira do mês). ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

----- Nos termos de Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pelas funcionárias administrativas. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

9. TABELAS DE TAXAS E LICENÇAS

----- O Presidente da Junta propôs que o valor atual e licenças se mantivessem inalterado.----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

10. REALIZAÇÃO DE DESPESAS

----- Nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesa. ----------

O Presidente da Junta propôs o valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) . ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

11. REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

----- Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia. ----------

O Presidente da Junta propôs o valor de € 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) . ----------

O Presidente da Junta propôs o valor de fundo maneio 300€ e Fundo Fixo de 50,00€. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

12. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA

----- O Presidente da Junta deu a conhecer ao Tesoureiro e Secretária os recursos humanos da Junta. ------

O Executivo tomou conhecimento e concordou. ----------

13. REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE

----- O Presidente propõe atribuição do regime de funções a tempo inteiro por exclusividade na pessoa do Presidente do Órgão Executivo, com os encargos suportados a 50% pelo orçamento da Freguesia. ---------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

14. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

----- O Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim o saldo que transita para o novo executivo, que será depositado em conta a abrir na caixa de crédito agricola, balcão de Alcantarilha, no valor a apurar na abertura de conta. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

15. PROPOSTA DE IMAGEM DA FREGUESIA

----- Foi proposta a nova imagem para a Freguesia de Pêra em proposta apresentada perante o executivo com a designação da nova imagem e especificações de uso do brasão e no novo logomarca. ----------

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar. ----------

16. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS

De acordo com a alínea b) do artº. 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. As alterações orçamentais, encontra-se regulamentados na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para a aprovação das alterações orçamentais permutativas.

----E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada.----------

Presidente: _____

Secretário: _____

Tesoureiro: _____